



**Termo de Contrato, decorrente da ata de registro de preços 008/2022. PE
009/2022/SEMSA-SELIC-PMM**

Contrato de Compra nº **032/2022 - 3**, que Fazem Entre si o(a).
**Município de Melgaço, Por Intermédio da Secretaria Municipal de
Melgaço, e a Empresa DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS.**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Antônio Nogueira, S/N, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.530.230/0001-89, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **ELI PAULO NUNES BRILHANTE**, portador do CPF: 941.727.302-72, e RG: 3907404-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, neste ato denominados **CONTRATANTE**, e de outro lado, como, doravante designada;

CONTRATADA, DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS– CNPJ: 09.416.690/0001-39, situada Rua Coronel Portilho, nº 2274, Bairro aeroporto, Breves – Pará, Cep: 68800-000, e-mail: darllendd@outlook.com, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr.ª. DARLLEN RODRIGUES NOGUEIRA, portador da cédula de identidade nº 5387272 PC PA e do CPF nº 863.722.622 -15, tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.0525.0859/SELIC-PMM e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº : PE-009/2022-SELIC-PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto: Planilha de Itens decorrentes da **Ata de Registro de Preços nº 008/2022**.

DARLLEN R. NOGUEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - ME CNPJ: 09.416.690/0001-39 - Endereço: R CORONEL PORTILHO - CEP: 68800000 - UF: PA - Município: Breves - Telefone: (91) 99397-3136

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	Unidade	V. Unidade.	V. TOTAL
4	ACICLOVIR 50MG/G (5%)	PRATI	3.000	Unidade	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00
9	ACIDO SALICÍLICO 50MG/G (5%)	BELFAR	3.000	Unidade	R\$ 0,22	R\$ 660,00



23	AMOXICILINA 50MG/ML	PRATI	24.000	Frasco	R\$ 1,87	R\$ 44.880,00
25	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MH/ML	TEUTO	24.000	Frasco	R\$ 3,14	R\$ 75.360,00
26	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	TEUTO	36.000	Comprimido	R\$ 0,68	R\$ 24.480,00
29	AZITROMICINA, DOSAGEM 40MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI	12.000	Frasco	R\$ 3,38	R\$ 40.560,00
33	BENZILPENICILINA, BENZATINA, DOSAGEM 12.000UI, USO INJETÁVEL	TEUTO	120.000	Ampola	R\$ 3,48	R\$ 417.600,00
35	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	BELFAR	1.000	Frasco	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
36	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 1MEQ/ML (8,4%)	SAMTEC	3.000	Ampola	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
37	BROMETO DE IPRATRÓPIO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	HIPOLABOR	1.000	Frasco	R\$ 0,75	R\$ 750,00
38	BUDESONIDA 32MCG	BIOSINTETICA	1.000	Frasco	R\$ 11,79	R\$ 11.790,00
39	BENZOATO DE BENZILA 10% 100ML	PHARMASCIENCE	4.000	Frasco	R\$ 3,15	R\$ 12.600,00
42	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML	TEUTO	1.000	Frasco	R\$ 4,97	R\$ 4.970,00
47	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/20ML	HIPOLABOR	4.000	Frasco	R\$ 3,19	R\$ 12.760,00
48	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	HIPOLABOR	4.000	Ampola	R\$ 1,17	R\$ 4.680,00
49	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG	HIPOLABOR	24.000	Cartela	R\$ 0,38	R\$ 9.120,00
50	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20ML	HIPOLABOR	4.000	Frasco	R\$ 5,98	R\$ 23.920,00
58	CETOPROFENO - CONCENTRAÇÃO 100 MG EV	HIPOLABOR	6.000	Ampola	R\$ 2,83	R\$ 16.980,00
59	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G	BLAU	3.000	Ampola	R\$ 0,05	R\$ 150,00
60	COMPLEXO B, INJETAVEL	SANTISA	6.000	Ampola	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
61	COMPLEXO B, XAROPE	MEDQUIMICA	6.000	Frasco	R\$ 4,40	R\$ 26.400,00
62	COMPLEXO B, Comprimido	E.M.S	6.000	Comprimido	R\$ 0,03	R\$ 180,00
63	CEFALEXINA, DOSAGEM 500MG	TEUTO	50.000	Comprimido	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00
68	CETOCONAZOL + BETAMETASONA POMADA 20MG/G+0,05MG/G	SOBRAL	6.000	Comprimido	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
81	CIMETIDINA 200MG	PRATI	40.000	Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
84	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG/ML (0,50%) + GLICOSE (PESADA)	HIPOLABOR	2.000	Ampola	R\$ 3,94	R\$ 7.880,00
87	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, DOSAGEM 20MG/ML	HIPOLABOR	3.000	Ampola	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
88	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G	HIPOLABOR	3.000	Unidade	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00
89	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG/ML	BLAU	1.000	Ampola	R\$ 6,77	R\$ 6.770,00
90	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40MG	CAZI	15.000	Comprimido	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
91	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML	APSEN	3.000	Ampola	R\$ 13,20	R\$ 39.600,00



93	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG	MEDQUIMICA	2.000	Comprimido	R\$ 0,39	R\$ 780,00
94	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56 MEQ/ML (19,1%)	ISOFARMA	24.000	Ampola	R\$ 0,51	R\$ 12.240,00
95	DACTIL OB CAIXA COM 30 Comprimido	SANOFI AVANTIS	150	Caixa	R\$ 13,47	R\$ 2.020,50
98	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO	TEUTO	12.000	Comprimido	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
100	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR 100ML	CIMED	4.000	FAM	R\$ 1,48	R\$ 5.920,00
101	DEXCLORFENIRAMINA, CONCENTRAÇÃO 0.4MG/ML 100ML	CIMED	12.000	Frasco	R\$ 0,58	R\$ 6.960,00
102	DICLOFENACO POTÁSSICO, DOSAGEM 75MG/3ML	FARMACE	12.000	Ampola	R\$ 0,91	R\$ 10.920,00
105	DICLOFENACO SÓDIO, DOSAGEM 25MG/3ML	FARMACE	12.000	Ampola	R\$ 0,82	R\$ 9.840,00
107	DIPIRONA 500MG/ML 10ML	FARMACE	24.000	Ampola	R\$ 0,23	R\$ 5.520,00
110	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	E.M.S	3.000	Comprimido	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
111	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	E.M.S	2.000	Comprimido	R\$ 0,45	R\$ 900,00
112	DRAMIN B6 50MG	TAKEDA	3.000	Ampola	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
113	DRAMIN B6 50+10MG Caixa 30 COMPRIMIDO	TAKEDA	150	Caixa	R\$ 13,28	R\$ 1.992,00
114	EPINERFrascoINA 1MG/ML	UNIÃO QUIMICA	2.000	Ampola	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
117	ESPIRONOLACTONA 100MG	E.M.S	5.000	Comprimido	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
118	ESPIRONOLACTONA 50MG	E.M.S	5.000	Comprimido	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
119	ESPIRONOLACTONA 25MG	E.M.S	8.000	Comprimido	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
120	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG	NEO QUIMICA	20.000	Comprimido	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
124	FLUCONAZOL, DOSAGEM 150MG	MEDQUIMICA	18.000	Comprimido	R\$ 0,38	R\$ 6.840,00
125	FUROSEMIDA, DOSAGEM 40MG	TEUTO	72.000	Comprimido	R\$ 0,04	R\$ 2.880,00
126	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10MG/ML	FARMACE	3.000	Ampola	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00
127	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO 0,03G/ML + 0,1567G/ML	EXODO	3.000	Ampola	R\$ 0,06	R\$ 180,00
128	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	MEDLEY	3.000	Frasco	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
129	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	72.000	Comprimido	R\$ 0,02	R\$ 1.440,00
130	GENTAMICINA 40MG/ML	NOVA FARMA	15.000	Ampola	R\$ 1,07	R\$ 16.050,00
132	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG	ISOFARMA	2.000	Ampola	R\$ 2,39	R\$ 4.780,00
133	GLICOSE 50MG/ML (5%)	SAMTEC	2.000	Ampola	R\$ 3,09	R\$ 6.180,00
136	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML	BLAU	2.000	Ampola	R\$ 8,19	R\$ 16.380,00
137	HIDRALAZINA 20MG/ML	CRISTALIA	200	Ampola	R\$ 4,79	R\$ 958,00
138	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	PHARLAB	20.000	Comprimido	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
139	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	PHARLAB	72.000	Comprimido	R\$ 0,02	R\$ 1.440,00
140	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML	MARIOL	25.000	Frasco	R\$ 2,09	R\$ 52.250,00
141	IBUPROFENO 300MG	PRATI	30.000	Comprimido	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
142	IBUPROFENO 600MG	PRATI	60.000	Comprimido	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
143	IBUPROFENO 50MG/ML	PRATI	15.000	Frasco	R\$ 0,56	R\$ 8.400,00
144	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	CRISTALIA	3.000	Ampola	R\$ 4,98	R\$ 14.940,00



145	INSULINA HUMANA REGULAR NPH 100UI/ML	CRISTALIA	3.000	Ampola	R\$ 7,49	R\$ 22.470,00
146	KOLAGENASE COM CLORAFENICO 0,6U/G + 0,01G/G	CRISTALIA	1.200	Unidade	R\$ 10,99	R\$ 13.188,00
147	LACTULOSE 667MG/ML	E.M.S	1.000	Unidade	R\$ 6,16	R\$ 6.160,00
148	ITRACONAZOL 100MG	EUOFARMA	3.000	Comprimido	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
150	LEVONORGESTREL 0.15MG ETINILESTRADIOL 0,3MG	NEO QUIMICA	60.000	Ampola	R\$ 0,52	R\$ 31.200,00
151	LORATADINA 10MG	GEOLAB	12.000	Comprimido	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
152	LORATADINA 1MG/ML	PRATI	6.000	Unidade	R\$ 3,49	R\$ 20.940,00
153	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	GEOLAB	72.000	Comprimido	R\$ 0,07	R\$ 5.040,00
156	LEVOFLOXACINO 500MG	PRATI	24.000	Comprimido	R\$ 0,77	R\$ 18.480,00
158	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	6.000	Comprimido	R\$ 0,11	R\$ 660,00
159	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	GEOLAB	30.000	Comprimido	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
160	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	GEOLAB	30.000	Comprimido	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
165	METFORMINA 850MG	HIPOLABOR	300.000	Comprimido	R\$ 0,03	R\$ 9.000,00
168	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	TEUTO	2.000	Frasco	R\$ 0,44	R\$ 880,00
169	METOCLOPRAMIDA 10MG	SANOFI AVANTIS	24.000	Comprimido	R\$ 0,06	R\$ 1.440,00
170	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML	SANTISA	12.000	Ampola	R\$ 0,49	R\$ 5.880,00
171	METRONIDAZOL, DOSAGEM 100MG/G	PRATI	4.000	Unidade	R\$ 6,75	R\$ 27.000,00
172	METRONIDAZOL 5MG/ML	ISOFARMA	2.000	Ampola	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00
173	METRONIDAZOL, DOSAGEM 400MG	PRATI	12.000	Comprimido	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
174	METRONIDAZOL, DOSAGEM 40MG/ML	PRATI	12.000	Frasco	R\$ 8,49	R\$ 101.880,00
175	MISOPROSTOL 25MCG	CIPLA	2.000	Comprimido	R\$ 8,98	R\$ 17.960,00
176	MISOPROSTOL 200MCG	CIPLA	2.000	Comprimido	R\$ 38,00	R\$ 76.000,00
177	MICONAZOL 2% 60MG	HIPOLABOR	10.000	Unidade	R\$ 6,30	R\$ 63.000,00
178	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G 250UI/G	NEO QUIMICA	24.000	Unidade	R\$ 2,11	R\$ 50.640,00
182	NITRATO DE MICONAZOL - DOSAGEM 20 MG/G (2%)	HIPOLABOR	4.000	Unidade	R\$ 2,39	R\$ 9.560,00
183	NORETISTERONA 0,35MG	BIOLAB	12.000	Comprimido	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
184	NIMESULIDA, DOSAGEM 50MG/ML	GEOLAB	12.000	Frasco	R\$ 0,55	R\$ 6.600,00
185	NIMESULIDA, DOSAGEM 100MG	VITAMED	48.000	Comprimido	R\$ 0,10	R\$ 4.800,00
186	NOOTROPIL (PIRACETAM) 800MG	SANOFI AVANTIS	2.000	Comprimido	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
187	NOOTROPIL 200MG/ML	SANOFI AVANTIS	2.000	Ampola	R\$ 5,25	R\$ 10.500,00
189	OMEPRAZOL 20MG	PHARLAB	12.000	Comprimido	R\$ 0,07	R\$ 840,00
190	OMEPRAZOL 40MG	BLAU	12.000	Ampola	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00
195	PARACETAMOL, DOSAGEM 200MG/ML	NATULAB	36.000	Frasco	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
198	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50MG/G (5%)	CIFARMA	2.000	Frasco	R\$ 5,59	R\$ 11.180,00
199	PIRIMETAMINA 25MG	SANFER	2.000	Comprimido	R\$ 0,09	R\$ 180,00
200	PREDNISONA 20MG	SANVAL	6.000	Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
201	PREDNISONA 5MG	SANVAL	6.000	Comprimido	R\$ 0,09	R\$ 540,00
202	PREDNISOLONA 3MG	MEDLEY	2.000	Frasco	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
203	PROMETAZINA 25MG	TEUTO	28.000	Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 4.480,00
204	PROPANOLOL 40MG	PRATI	48.000	Comprimido	R\$ 0,03	R\$ 1.440,00
205	PROMETAZINA 50MG/2ML	TEUTO	6.000	Ampola	R\$ 1,39	R\$ 8.340,00
206	RANITIDINA, DOSAGEM 25MG/ML	FARMACE	3.000	Ampola	R\$ 0,19	R\$ 570,00
207	RANITIDINA, DOSAGEM 150MG	GEOLAB	48.000	Comprimido	R\$ 0,59	R\$ 28.320,00
208	SALBUTAMOL 0.4MG/ML	NATULAB	3.000	Unidade	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00
209	SALBUTAMOL 100MCG/JATO	TEUTO	1.000	Unidade	R\$ 10,99	R\$ 10.990,00
210	SECNIDAZOL 1G	PHARLAB	48.000	Comprimido	R\$ 0,69	R\$ 33.120,00
211	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	PRATI	48.000	Envelope	R\$ 0,59	R\$ 28.320,00



212	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML	TAKEDA	2.000	Ampola	R\$ 12,84	R\$ 25.680,00
213	SINVASTATINA 20MG	E.M.S	12.000	Comprimido	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
214	SINVASTATINA 40MG	E.M.S	6.000	Comprimido	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
215	SIMETICONA 75MG/ML	PRATI	12.000	Frasco	R\$ 1,09	R\$ 13.080,00
216	SIMETICONA 40MG	PRATI	12.000	Comprimido	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
217	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO	HALEXISTAR	2.000	Unidade	R\$ 3,79	R\$ 7.580,00
218	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES	HALEXISTAR	2.000	Unidade	R\$ 3,19	R\$ 6.380,00
219	SORO GLICOSADO 5%/ 500ML	HALEXISTAR	4.000	Unidade	R\$ 2,99	R\$ 11.960,00
220	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% + 0,9% 500ML	HALEXISTAR	4.000	Unidade	R\$ 3,49	R\$ 13.960,00
222	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG	PHARLAB	4.000	Ampola	R\$ 4,99	R\$ 19.960,00
223	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%)	PRATI	12.000	Unidade	R\$ 1,58	R\$ 18.960,00
226	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	PRATI	48.000	Comprimido	R\$ 0,19	R\$ 9.120,00
227	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	ISOFARMA	3.000	Ampola	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
228	SULFATO FERROSO 125MG/ML	NATULAB	48.000	Frasco	R\$ 0,79	R\$ 37.920,00
229	SULFATO FERROSO 40MG	NATULAB	144.000	Comprimido	R\$ 0,03	R\$ 4.320,00
230	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	NATULAB	2.000	Ampola	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
231	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	E.M.S	200	Unidade	R\$ 1,65	R\$ 330,00
232	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	E.M.S	200	Unidade	R\$ 1,74	R\$ 348,00
233	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	NATULAB	2.000	Ampola	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
234	TRANSAMIN (ÁC. TRANEXÂMICO) 50MG/ML	BLAU	3.000	Ampola	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00
235	TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL 150MG/G + 100MG/G	HIPOLABOR	6.000	Unidade	R\$ 4,99	R\$ 29.940,00
236	VASELINA LIQUIDA 100ML	RIO QUIMICA	1.000	Unidade	R\$ 6,08	R\$ 6.080,00
237	VITAMINA C 100MG	NATULAB	24.000	Comprimido	R\$ 0,27	R\$ 6.480,00
238	VITAMINA C 200MG/ML	NATULAB	12.000	Frasco	R\$ 0,79	R\$ 9.480,00
239	VITAMINA C 100MG/ML	SANTISA	3.000	Ampola	R\$ 1,39	R\$ 4.170,00
240	VITAMINA K 10MG/ML	HIPOLABOR	3.000	Ampola	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00
VALOR GLOBAL					R\$	2.023.486,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **04/10/2022**, com o prazo da vigência de **12** (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **2.023.486,50** (Dois milhões, vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), o quantitativo utilizado no referido contrato será o valor total da Ata de Registro de Preços (ARP).

3.2. *O quantitativo utilizado no referido contrato, corresponde o quantitativo total da Ata de Registro de Preço-ARP. E será adquirido de acordo com as reais necessidades do órgão solicitante, não havendo obrigação por parte da contratante em adquirir o quantitativo total desde contrato.*



3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO- 15 - Fundo municipal de Saúde - FMS
- AÇÃO: 10.301.0200.2-067 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE- ATENÇÃO
BÁSICA - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo- AÇÃO: 10.301.0233.2-073
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS- NATUREZA DA DESPESA :
3.3.90.30.00.00- material de consumo - AÇÃO: 10.302.0038.1-036 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
MUNICIPAL- NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 material de consumo- AÇÃO: 10.302.0236.2-
076 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA-
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 material de consumo - AÇÃO: 10.303.0230.2-077
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA- NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00
material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.2. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 10.2. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.2. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.2. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- 12.2.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

- 12.2.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

- 12.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.5. **O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

- 12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.2. É VEDADO À **CONTRATADA**:

- 13.2.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

- 13.2.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.2. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.2. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.2. É eleito o Foro da Comarca de **MELGAÇO/PA** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Melgaço, Pará 03 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Eli Paulo Nunes Brilhante
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0004/2021

